

RESOLUÇÃO Nº 34/2016

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

- 1. Conceder férias coletivas de vinte dias aos servidores desta Instituição, no período compreendido entre 20/12/2016 a 08/01/2017, com retorno às atividades normais no dia 09/01/2017;
- 2. O servidor poderá gozar os dez dias restantes no decorrer do ano, conforme anuência de sua respectiva Chefia.
- 3. A 2ª (segunda) parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores será pago no dia 20/12/2016.
- 4. No período das férias coletivas haverá plantão na Tesouraria, Central de Atendimento e TI.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 03 de novembro de 2016.

PAULO MARCONDES BRINCAS

LUIZ MÁRIO BRATTI

Presidente

Vice Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS

CLÁUDIA DA SILVA PRUBENCIO

Secretária Geral

Secretaria Geral Aujuni

RAFAEL DE ASSIS HORN

Diretor Tesoureiro